Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AO EMPODERAMENTO DA MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	29/01/2024 14:44:49	**Data da assinatura:**	29/01/2024 14:48:40

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
29/01/2024

INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AO EMPODERAMENTO DA MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo ao Empoderamento da Mulher, destinada a estabelecer as diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres.

Art. 2º A Política de Incentivo ao Empoderamento da Mulher, tem como objetivo geral fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como a atuação conjunta entre sociedade civil e as diferentes esferas do poder público.

Art. 3º São diretrizes de implementação e execução da política instituída:

I – reconhecer a participação social da mulher como direito da pessoa;

II – estimular a complementariedade, transversalidade e a integração intersetorial dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e dos organismos bipartites de controle social;

III – incentivar a adoção de estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, e com organismos nacionais e estrangeiros para a implantação desta Política;

IV – estimular a ampliação de alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;

V – incentivar a participação efetiva da mulher na política;

VI – incentivar o desporto e o paradesporto feminino e sua participação em competições nacionais e internacionais;

VII – incentivar a liderança corporativa sensível à igualdade de gênero no mais alto nível;

VIII – garantir às mulheres os serviços essenciais em igualdade;

IX – incentivar o empreendedorismo e a promoção de políticas de empoderamento das mulheres;

X – incentivar a igualdade de gênero por meio de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social;

XI – documentar e publicar os progressos da promoção da igualdade de gênero;

XII – estimular a adoção de políticas públicas voltadas à saúde da mulher e aos

seus direitos reprodutivos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição que institui a Política de Incentivo ao Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado do Ceará é de extrema importância para o desenvolvimento social e econômico do estado. A proposta visa fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como a atuação conjunta entre sociedade civil e as diferentes esferas do poder público.

Ainda que o Ceará tenha avançado nos últimos anos na promoção da igualdade de gênero, ainda há muito a ser feito. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres ainda recebem em média 77% do salário dos homens e ocupam apenas 37% dos cargos de gerência. Além disso, o estado ainda registra altos índices de violência contra a mulher, com mais de 10 mil casos registrados em 2022.

A Política de Incentivo ao Empoderamento da Mulher busca combater essas desigualdades e promover a autonomia e a participação das mulheres na sociedade. As diretrizes da política abrangem uma ampla gama de temas, incluindo a educação, a saúde, a economia, a política e o esporte.

A implementação da política terá um impacto positivo em diversos setores da sociedade. No âmbito econômico, por exemplo, a política visa ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para as mulheres. Isso contribuirá para o crescimento econômico do estado e para a redução da pobreza.

No âmbito social, a política visa promover a igualdade de gênero e combater a violência contra a mulher. Isso contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A aprovação da proposição é um passo importante para a promoção da igualdade de gênero no Ceará. A política tem o potencial de transformar a vida das mulheres do estado e de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Ceará.

A seguir, são apresentados alguns dos benefícios específicos que a Política de Incentivo ao Empoderamento da Mulher pode trazer para o Ceará:

Aumento da participação feminina na economia: a política visa ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para as mulheres. Isso contribuirá para o crescimento econômico do estado e para a redução da pobreza.

Redução da violência contra a mulher: a política visa promover a igualdade de gênero e combater a violência contra a mulher. Isso contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Aumento da representatividade feminina na política: a política visa incentivar a participação efetiva da mulher na política. Isso contribuirá para a promoção da igualdade de gênero e para a construção de políticas públicas mais justas.

A aprovação da proposição é uma oportunidade para o Ceará avançar na promoção da igualdade de gênero e construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)